

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 675/2024

AUTORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

ASSUNTO: Dispõe sobre o acompanhamento por profissionais de Fisioterapia para pacientes com doença renal crônica durante a hemodiálise na forma que menciona e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada CLAUDIA LELIS o Projeto de Lei de 675/2024, que “Dispõe sobre o acompanhamento por profissionais de Fisioterapia para pacientes com doença renal crônica durante a hemodiálise na forma que menciona e dá outras providências”.

Expõe a Autora, que a fisioterapia durante a hemodiálise é um componente essencial para o tratamento de pacientes com doença crônica renal, oferecendo diversos benefícios que contribuem para a melhora da qualidade de vida, saúde física e mental desses indivíduos, daí é importante que os pacientes em hemodiálise tenham acesso a um fisioterapeuta qualificado para garantir um tratamento completo e eficaz.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gay

A presente propositora encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **675/2024**, na forma apresentada.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.



Deputado **GIPÃO**

Relator